PROJETO DE INDICAÇÃO Nº272/ 2021

Considerando que o tradutor e intérprete de libras é responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, o português;

Considerando que dentre as atribuições do tradutor e intérprete de libras estão efetuar a comunicação de surdos com ouvintes, com outros surdos e com cegos; além de interpretar atividades didático-pedagógicas em escola do nível fundamental;

Considerando que o tradutor e interprete de libras atua em processos seletivos bem como apoia o acesso a serviços públicos; e presta serviços em depoimentos;

Considerando que a Lei Federal nº 12.319, de 01 de setembro de 2010, regulamentou o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais; (TILSP);

Considerando que a participação do Tradutor Intérprete de Línguas de Sinais-Português, (TILSP), no sistema educacional básico do município de Salvador auxiliará no avanço da inclusão destes portadores de deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da Secretaria Municipal da Educação que crie o cargo de tradutor e intérprete de libras na rede municipal de ensino.

Salvador, 20 de abril de 2021.

Roberta Caires
Vereadora